

## DECRETO RIO Nº 52430 DE 26 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 18.787.255,23, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 18.787.255,23 (Dezoito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
 ANDREA RIECHERT SENKO  
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS  
 PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

ANEXO I										Em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96	II	-	18.787.255,23	
Total SMTR										-	18.787.255,23
3202.1645106051.322	S	1500100	4	4	90	51	25	8º	13.704.255,23	-	
	S	1500100	4	4	90	93	90	8º	5.083.000,00	-	
Total SMH										18.787.255,23	-
TOTAL FISCAL										-	18.787.255,23
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										18.787.255,23	-
TOTAL GERAL										18.787.255,23	18.787.255,23
Relação das Ações											
1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EMAES											
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL											
Relação das Fontes de Recursos											
1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
Relação das ND											
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645308041.362	5310	-	18.787.255,23
3202.1645108051.322	3126	13.415.570,87	-
3202.1645108051.322	4751	5.083.000,00	-
3202.1645108051.322	5066	288.684,36	-

## Relação das Ações

1322 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM AÉIS
1362 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

## Relação dos Produtos

3126 - DOMÍLIO ATENDIDO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
4751 - INDENIZAÇÃO / AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADA
5066 - OBRA REALIZADA
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL